



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº488/14 – CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.429, de 03 de julho de 2014, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde, destinados ao fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

a ampliação do calendário nacional de vacinação nos quatro últimos anos e na projeção da inclusão de novas vacinas para os próximos anos, que leva à necessidade de renovar e ampliar as áreas e equipamentos de guarda segura de imunobiológicos nos municípios;

a necessidade de realizar o transporte com eficiência e segurança dos imunobiológicos, produtos termo lábeis, por meio de unidades móveis adequadas preservando as características originais do produto, da Central Estadual para as Centrais Regionais da Rede de Frio;

as Resoluções nº 122/14 da CIR 21 e nº 047/14 da CIR 30.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão dos municípios de **Teutônia e Santa Vitória do Palmar** a Portaria GM/MS nº 1.429/2014, de 03 de julho de 2014, com o objetivo de implementar a estrutura da Rede de Frio dos respectivos Programas Municipais de Imunizações.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros necessários para aquisição desses equipamentos serão repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios acima citados, de acordo com os valores estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.429/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre 02 setembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS